

PROCESSO Nº: 4513/2016

ASSUNTO: Impugnação ao Edital Pregão presencial nº 164/2016.

Ivaiporã, 31 de Outubro de 2016.

Em atenção ao solicitado pelo Setor de Licitação em relação ao processo de Protocolo nº 4513/2016, referente ao Pregão presencial nº 164/2016.

Venho através deste informar que, para melhor organização e controle dos produtos licitados e para o andamento do pregão sem mais adiamentos, solicita-se que mantenha a descrição dos produtos.

Fica totalmente inviável a aceitação dos produtos por mililitros ou gramas, dificultando o recebimento e controle, pois o Departamento de Saúde em específico o setor de Compras e Licitações atendem outros serviços e recebimentos. Enfim, causando transtornos. Mas, **serão aceitos** a participação dos produtos que atenda o dobro para as fórmulas infantis. Por exemplo, para latas de 400g: serão aceitas 1 lata de 800g por 2 latas de 400g, com valor proporcional ao discriminado.

A análise do produto se trata de: verificação do produto dentro do exigido em edital “nutricionalmente”, se atende ao público especificado e da aceitação do mesmo para com os pacientes já atendidos.

Sendo o que tinha-se a informar, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,


Cristiane Takeko Hayakawa Pereira
Nutricionista
CRN8 2630
Departamento Municipal de Saúde de Ivaiporã